



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO, FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CPF: 59.198-000

CNPJ/MF: 08.354.383/0001- 08

LEI MUNICIPAL Nº. 516/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Denominação de vias públicas: Rua Geraldo Nel e Travessa Geraldo Nel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA GERALDO NEL a rua sem denominação no Bairro do Centro, tendo seu início na Rua José Pinto Freire, na altura (6°29'09.9"S 35°17'08.0"W -6.486084, -35.285550), através do link: <https://goo.gl/maps/Y9j2XXnLQ2Ez2g4n7>.

Art. 2º. Fica denominada de TRAVESSA GERALDO NEL a travessa sem denominação no Bairro do Centro, tendo seu início na "Futura Rua Geraldo Nel" na altura (6°29'10.7"S 35°17'07.6"W -6.486296, -35.285447), através do link: <https://goo.gl/maps/M89EfywQwZjTxTUQ8>.

Art. 3º. Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º: Essa Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, RN, em 16 de setembro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal